



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 73/2025

PROJETO DE LEI – EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

Informações técnicas:	INSTITUIÇÃO: Conselho de Defesa e Bem estar animal de Corumbá e Ladário-CDBA CNPJ: 60.497.217/0001-80
	PROJETO CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. O projeto de castração de cães e gatos em Corumbá ocorre com castrações que serão executadas por médicos veterinários qualificados, seguindo todos os protocolos. Após as cirurgias, os animais receberão medicação, curativos e monitoramento clínico para garantir plena recuperação. Esse processo envolve desde a identificação dos animais até o acompanhamento final, garantindo qualidade, segurança e efetividade do projeto, além de promover o engajamento comunitário. A presente transferência de recursos destina-se à aquisição de medicamentos esses medicamentos são essenciais para garantir a segurança dos animais nas fases pré-operatório, transoperatório e pós-operatória. Medicamentos obrigatórios: <ul style="list-style-type: none">• Zoletil 50• Anasedan• Terramicina LA





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

	<ul style="list-style-type: none">• Cortvet• Ripercol 100 ml• Pulmadrezin Plus• Atropina 1%• Dipirona• Monovin K• Rifamicina spray 20 ml• Adrenalina <p>Petidina 50 mg</p>
Descrição:	<p>A ação contempla a contratação de serviços especializados, aquisição de materiais cirúrgicos, medicamentos, equipamentos e insumos indispensáveis para a execução segura das cirurgias.</p> <p>O programa visa atender animais tutelados por famílias de baixa renda, bem como animais em situação de rua, contribuindo para o controle populacional, prevenção de doenças, redução de abandonos e melhoria do bem-estar animal. Com essa iniciativa, busca-se fortalecer as políticas públicas de saúde, promover a proteção animal e reduzir custos futuros relacionados ao manejo de animais errantes e ao tratamento de zoonoses no município.</p>
Finalidade:	<p>A presente emenda tem por finalidade viabilizar ações de controle populacional de cães e gatos no município de Corumbá, por meio da realização de procedimentos de castração gratuita. A iniciativa busca reduzir a superpopulação de animais em situação de rua, prevenir zoonoses, melhorar as condições de saúde pública e promover o bem-estar animal. Os recursos serão destinados ao fortalecimento da estrutura e da capacidade operacional das entidades responsáveis, garantindo atendimento seguro, eficiente e humanizado à população e aos animais beneficiados.</p>
Justificativa:	<p>A castração é uma medida efetiva para reduzir a reprodução descontrolada, contribuindo para diminuir o número de animais em situação de rua e evitando o crescimento populacional sem controle.</p>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

	<p>A esterilização previne doenças relacionadas ao sistema reprodutivo, como infecções uterinas, tumores mamários em fêmeas e problemas de próstata em machos. Também ajuda a reduzir comportamentos indesejados como agressividade, fugas e marcação de território. A castração evita nascimentos não planejados, reduzindo o abandono de filhotes que muitas vezes não encontram lares responsáveis.</p> <p>O projeto também tem caráter educativo, com ações de conscientização que incentivam práticas responsáveis e informam sobre os benefícios da castração para os animais e para a saúde pública. Os objetivos visam não apenas solucionar uma demanda imediata, mas promover mudanças duradouras na comunidade, reduzindo o abandono e fortalecendo a responsabilidade com os animais domésticos.</p>
Valor da Emenda:	R\$ 10.00,00 (DEZ MIL REAIS)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10.22 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10.122 0003 POLITICAS PÚBLICAS 10.122.0003.2671.0000 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA 4.4.90.00.00 APLICAÇÃO DIRETA FONTE DO RECURSO 1.500.0000.000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.795,14

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

SAMYR RAMUNIEH - Vereador
Vereador(a)

